



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 2025

“Emenda aditiva apresentada pela Comissão De Serviços Públicos Municipais e Serviços Sociais ao projeto de lei complementar nº 06/2025”

Art. 1º Acrescenta-se o presente artigo 10 ao projeto de lei complementar nº 06/2025, devendo ser renumerados os demais dispositivos pré-existentes, que vigorará com a seguinte redação:

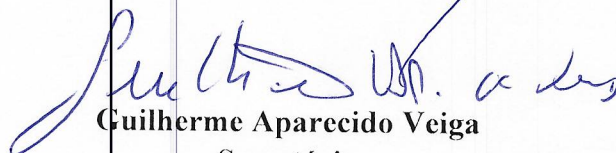
“Art. 10 – A execução desta lei correrá mediante dotação específica.”

Soledade de Minas, 18 de agosto de 2025

Sala das Sessões

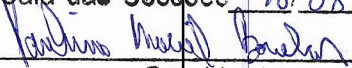

Lindomar Arantes de Carvalho
Presidente


Reinaldo dos Santos
Vice-Presidente


Guilherme Aparecido Veiga
Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa obrigar a criação de dotação específica própria para os gastos serem suportados com a aprovação desta lei, facilitando, assim, a fiscalização posterior das doações.

CÂMARA MUNICIPAL DE	
SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	única
por	unanimidade
Sala das Sessões	18/08/25
	
Presidente	

Presidente	
Sala das Sessões	
por	
discussão	
Aprovado em	
SOLEDADE DE MINAS	
CÂMARA MUNICIPAL DE	

site: cmsoledademinas.mg.gov.br e-mail: camara@soledademinas.mg.gov.br

Paulino Maciel Bacela
Presidente

Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Prof. Ruy de Azevedo, nº 134 - Centro - CEP: 31.448-000

Telefone: (31) 3333-1111



EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 2012

Tramitação: Admissível, encaminhada para o Conselho de
Serviços Públicos Municipais e Serviços Sociais no
projeto de lei complementar nº 04/2012.

Art. 1º - Acrescenta-se o seguinte artigo ao projeto de lei complementar nº 04/2012:
"Art. 10 - A execução dos serviços de saúde será realizada por meio de contratos
de prestação de serviços, mediante licitação, observadas as disposições legais e regulamentares."

Soledade de Minas, 18 de agosto de 2012.

Deputado Municipal

Reinaldo dos Santos
Vice-Presidente

Presidente

Secretaria

TESTE ATIVA

A presente emenda foi aprovada em sessão de 18 de agosto de 2012, por maioria absoluta, e encaminhada para o Conselho de Serviços Públicos Municipais e Serviços Sociais para análise e parecer.

Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
Assinado em _____ data
por _____
Sala das Sessões, 18 de agosto de 2012
Presidente